
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Vale da Paz, conforme poligonal em anexo, delegando a Secretaria Municipal de Projetos Especiais a realização das etapas da Reurb-s, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32, da Lei Federal no 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal no 13.465 de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Vale da Paz situado no bairro do Parque do Janga no Município do Paulista, conforme poligonal em anexo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Projetos Especiais adotará as medidas necessárias para a realização das etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC Vale da Paz, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULISTA, 07 de março de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:35055089

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2022. Edição 3064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>